



CERTIDÃO

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2017.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

454ª SESSÃO DE JULGAMENTO DA ASJIN

Processo: 60800.233845/2011-57 (Principal); Processo nº. 60800.2338462011-00 e Processo nº. 60800.233848/2011-91(apensados)

Interessado: TEAM – Transportes Especiais Aéreos e Malotes Ltda.

Crédito de Multa (nº SIGEC):

- 642160141, 642161140, 642162148, 642163146, 642164144, 642165142, 642166140, 642167149, 642168147 e 642169145
- 642170149; 642171147; 642172145; 642173143; 642174141; 642175140; 642176148; 642177146; 642178144 e 642179142
- 642180146; 642181144; 642182142; 642183140; 642184149; 642185147; 642186145 e 642187143

AINI: 06662/2011 / 066632011 / 066642011

Membros Julgadores ASJIN:

- Bruno Kruchak Barros - SIAPE 1629380- Portaria ANAC nº 2026/DIRP/2016 - Presidente da Turma Recursal/Brasília
- Erica Chulvis do Val Ferreira - SIAPE 1525365 - Portaria ANAC nº 2.869/DIRP, de 2013 - Relatora
- Iara Barbosa da Costa (SIAPE 0210067) - Portaria ANAC nº 2.786, de 16/10/2015

Certifico que a Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância – ASJIN da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão em segunda instância administrativa:

A ASJIN, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, **MANTENDO** a multa aplicada em primeira instância administrativa no valor de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), nos termos do voto da Relatora.

Encaminhe-se para a Secretaria desta ASJIN para as providências de praxe.



Documento assinado eletronicamente por **ERICA CHULVIS DO VAL FERREIRA**, **Analista Administrativo**, em 20/07/2017, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO KRUCHAK BARROS**, **Presidente de Turma**, em 20/07/2017, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IARA BARBOSA DA COSTA**, **Administrador**, em 20/07/2017, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **0859316** e o código CRC **0BD9838E**.
